Resolução nº : 3341/2002
Protocolo nº : 394064/00
Origem : MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
Interessado : MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO e SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA /FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 9.225,40 (nove mil e duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

ANOTE-SE.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA